

CONSIDERANDO a necessidade de Readequação de Cadastro junto à Instituição Banco do Brasil S/A, a fim de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;  
 CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/357884, de 28/03/2023;  
 Resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Coordenador de Orçamento e Finanças, ou a seus substitutos legais, para assinarem, junto à Instituição Banco do Brasil S/A, os seguintes documentos: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO;  
 ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS RESP. ADITIVOS E AVERBAÇÕES;  
 ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO.

Art. 2º. Os documentos acima descritos deverão ser assinados pelos titulares dos cargos definidos no art. 1º, do presente ato administrativo.  
 Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando, assim, a contar da mesma data, os termos da Portaria nº 311/2016, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.249, de 11/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de abril de 2023.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 927594**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL**  
**DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 002/2023-IGEPSS/PA, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO: I - A alteração do período de realização da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-IGEPSS/PA, bem como a data de divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular. A íntegra da relação será disponibilizada no dia 26/04/2023, na página do PSS nº 001/2023-IGEPSS/PA, no site www.sipros.pa.gov.br.

II - A retificação do ANEXO V – CRONOGRAMA do Edital nº 001/2023-IGEPSS/PA:

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	DIAS
27 e 28/02/2023	Abertura de processo com a indicação da comissão e publicação da portaria.	2
16 a 17/03/2023	Divulgação do Edital de Abertura do PSS	2
20 a 30/03/2023	Período de inscrições	11 dias corridos
31/03 a 25/04/2023	Período de realização da segunda fase - Análise Documental e Curricular	16 dias úteis
26/04/2023	Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	1 útil
27/04/2023	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	1 útil
28/04/2023 a 09/05/2023	Análise dos recursos	7 dias úteis
10/05/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase	1 útil
	Divulgação do resultado definitivo da segunda fase - Análise Documental e Curricular	
	Convocação para a terceira fase - Entrevista	
15/05 a 22/05/2023	Período de realização da terceira fase - Entrevista	6 úteis
30/05/2023	Divulgação do Resultado Final do PSS	1 útil
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		48

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de abril de 2023.  
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 927113**

**PORTARIA Nº 264 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2023 – PAD/IGEPREV, no qual traz a conhecimento dessa autoridade competente, o pedido de Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/647849, instaurado e formalizado, através da Portaria nº 631, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.082, de 19/08/2022, realizado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designado por meio da Portaria nº 134/2023, de 07 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.316, de 08/03/2023;  
 CONSIDERANDO, em razão disso, que houve a devida influência no prazo de contagem de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;  
 CONSIDERANDO, por sua vez, que os trabalhos investigativos vêm sendo conduzidos em aparente regularidade pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;  
 CONSIDERANDO o texto legal disposto no art. 208, da Lei nº 5.810/94;  
 CONSIDERANDO a ausência de prejuízo quanto ao exercício da ampla defesa e contraditório das partes envolvidas, ora investigadas;  
 CONSIDERANDO, ainda, que o não prosseguimento do presente Processo Administrativo Disciplinar representa flagrante lesão ao interesse público, pois a apuração dos fatos apontados pela Sindicância Investigativa é de extrema relevância para a configuração de uma boa administração, sendo assim, indispensável a conclusão devida do Processo Administrativo e aplicadas, caso sejam necessárias, as medidas cabíveis e sancionatórias;  
 RESOLVE:

I – FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente da finalização do prazo regular, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 631/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.082, de 19/08/2022, com fito de que os trabalhos investigativos sejam concluídos;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de abril de 2023.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 265 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2022/300535, de 14/03/2022;

RESOLVE:  
 I – DESIGNAR o servidor Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula nº 5929454/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2022, firmado com a empresa INGRAM MICRO BRASIL – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.935/0008-00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura hiper convergente, bem como implantação, treinamento e migração de dados, com objetivo de modernizar a infraestrutura de servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando, assim, a contar da mesma data, os termos da Portaria nº 963/2022, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 35.218, de 14/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de abril de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 927625**



**PORTARIA**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**  
**PORTARIA Nº 2023330002177, de 17 de abril de 2023**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: AMELIA FATIMA MENDES PEDRO TRAVASSOS.  
 CPF: 159.442.712-72.  
 MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.  
 CHASSI: 94DFCAP15NB101952.